



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 005/2022 PROGRAD/DERCA ENGENHARIA QUÍMICA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Engenharia Química (código 305)** torna pública a existência de **14 (quatorze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do [Edital nº 005/2022 PROGRAD/COFRE](#), referente ao **1º semestre letivo de 2022**.

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2. CRONOGRAMA

2.1 O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

3.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de Engenharia da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:

3.2.1 que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.2 que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Exatas da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:

3.3.1 que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.3.2 que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.4 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM e que **não possuem** aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

3.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.7 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública que atendam aos seguintes requisitos:

3.7.1 que já tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem;

3.7.2 que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;

3.7.3 que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.8 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada que atendam aos seguintes requisitos:

3.8.1 que já tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem;

3.8.2 que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;

3.9 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, em cursos de outras habilitações de Engenharia, que atendam aos seguintes requisitos:

3.9.1 que tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.9.1 que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;

3.10 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham cancelado outros cursos de Engenharia da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

3.11 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Engenharia da UFSM.

3.12 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas ou Farmácia da UFSM.

3.13 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituição de Ensino Superior Pública.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

3.14 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas ou Farmácia de Instituição de Ensino Superior Pública.

3.15 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituições de Ensino Superior Privada.

3.16 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas ou Farmácia em Instituições de Ensino Superior Privada.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa



			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.11	GRADE CURRICULAR DA GRADUAÇÃO DE ORIGEM	1 cópia simples digitalizada de cada curso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

7. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 0xx/2022 PROGRAD/COFRE para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Engenharia Química

E-mail: engenhariaquimica@ufsm.br

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022

Flávio Dias Mayer

Coordenador do Curso de Engenharia Química da UFSM